



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 730/2020

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2020, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

07	Departamento Municipal de Saúde		
07.002	Fundo Municipal de Saúde		
10.303.0015.2075	Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica		
Natureza De Despesa	3.3.90.30.00.00 Material de consumo		R\$ 2.000,00
Conta: 4610	Fonte:394 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde		
07	Departamento Municipal de Saúde		
07.002	Fundo Municipal de Saúde		
10.303.0015.2075	Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica		
Natureza De Despesa	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente		R\$ 9.000,00
Conta: 4620	Fonte:500 – Investimentos na rede de serviços de saúde		
TOTAL			R\$ 11.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para as fonte 394 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde, 500 – Investimentos na rede de serviços de saúde, contas de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

1.7.2.8.03.1.1.05.0.00.00.00TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CUSTEIO **R\$ 2.000,00**

1.7.2.8.03.1.1.06.00.00.00.00TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CAPITAL **R\$ 9.000,00**

Total suplementado por excesso de arrecadação **R\$ 11.000,00**

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal